

## **Projetos de Lei no tema que tramitam na Câmara dos Deputados.**

- PL 108/21 -possui texto convergente sobre a atualização da tabela do Simples.

**Autor: SENADO FEDERAL - JAYME CAMPOS (União Brasil – MT)**

**Relator: Deputado MARCO BERTAIOLLI (PSD-SP) - COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**Relator: Deputado DARCI DE MATOS (PSD-SC) – CCJ**

O PL 108/21 iniciou no Senado só tratando das MEIs e depois foi para a Câmara dos Deputados com um substitutivo estendendo o teto do Simples Nacional para as micros e pequenas empresas. Apresenta um pedido de reajuste da tabela semelhante ao do estudo e pede atualização anual.

**Link com a atualização da tramitação atual: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2295251>**

**Fonte: Agência Câmara de Notícias** ↓

### **Comissão aprova projeto que atualiza limites de faturamento para enquadramento no Simples Nacional**

Os novos valores passarão a vigorar a partir de 2023 e serão atualizados anualmente pela inflação

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21, que aumenta o teto de enquadramento do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI). Os novos valores levam em conta a inflação oficial (IPCA) acumulada desde dezembro de 2006 até março de 2022.

De acordo com o substitutivo aprovado, do deputado Marco Bertaiolli (PSD-SP), presidente da comissão, os limites de faturamento anual para enquadramento nestes regimes tributários passam a ser os seguintes:

para o MEI, passa dos atuais R\$ 81 mil para R\$ 144.913,41;

para microempresa, salta de R\$ 360 mil para R\$ 869.480,43; e

para empresa de pequeno porte, sobe de R\$ 4,8 milhões para R\$ 8.694.804,31.

Os novos valores passarão a vigorar a partir de 2023 e serão atualizados anualmente pela inflação.

### **Ampliação**

O projeto é oriundo do Senado e altera o Estatuto da Micro e Pequena Empresa. O texto aprovado também altera os anexos da lei que tratam das alíquotas e da partilha do Simples Nacional, determinando igualmente a atualização anual.

“O que se pretende não é ampliar o limite, mas sim, em consonância com a Constituição, permitir, com a devida atualização, que os reais destinatários permaneçam no regime e que não haja a exclusão em decorrência da inflação”, explicou Bertaiolli.

“Cabe recordar que no mesmo período, as receitas tributárias da União foram beneficiadas pelo aumento do valor da base de cálculo dos tributos em função dos reajustes de preços de bens e serviços”, completou.

### **MEI - Empregados**

O texto do Senado limita-se a tratar de novos limites para enquadramento como MEI, elevando-o para R\$ 130 mil. Além disso, prevê a possibilidade do MEI contratar até dois funcionários. Hoje a permissão é para apenas um. Esse ponto do projeto foi mantido no substitutivo aprovado.

## **Projetos de Lei no tema que tramitam na Câmara dos Deputados.**

“A possibilidade de elevar o número de empregados traz formalização”, disse Bertaiolli.

### **Tramitação**

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois será votado no Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

<https://www.camara.leg.br/noticias/888577-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-ATUALIZA-LIMITES-DE-FATURAMENTO-PARA-ENQUADRAMENTO-NO-SIMPLES-NACIONAL>

## **Comissão aprova correção anual de limites e faixas de receita do Simples Nacional**

Para relator, a manutenção dessas empresas em regime diferenciado de tributação garante sua existência

Compartilhe Versão para impressão [5 Comentários](#)

19/11/2021 - 14:12

Fonte: Agência Câmara de Notícias

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 319/16, que determina a correção anual, pelo índice de inflação oficial (hoje o IPCA), dos limites e faixas de receita bruta das micro e pequenas empresas que aderem ao Simples Nacional.

Os limites e faixas estão contidos em cinco anexos do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, que é alterado pelo projeto.

A proposta é do deputado Rogério Peninha Mendonça (MDB-SC) e estabelece ainda que os limites e faixas de receita serão corrigidos em 1º de janeiro de cada ano. O governo federal publicará anualmente os valores atualizados.

O relator, deputado Celso Maldaner (MDB-SC), que foi favorável à proposta, afirmou que a correção inflacionária dos patamares de receita bruta das empresas do Simples não vai prejudicar a arrecadação pública. “Ao contrário, a manutenção dessas empresas em regime diferenciado de tributação garante sua existência, dos empregos por elas gerados e de toda a cadeia produtiva a elas atreladas, que ao fim se traduz em mais renda e tributos tanto para União quanto para estados e municípios”, disse.

Atualmente, são consideradas microempresas aquelas que possuem receita bruta igual ou inferior a R\$ 360 mil. Já as empresas de pequeno porte devem auferir anualmente receita bruta entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões.

### **Tramitação**

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Em seguida, o texto será votado pelo Plenário da Câmara.

<https://www.camara.leg.br/noticias/829114-comissao-aprova-correcao-anual-de-limites-e-faixas-de-receita-do-simples-nacional>